



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 514 /2008

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Guiricema/MG, por seus vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua GERALDO JOSÉ DE CALAIS, a Rua existente no Bairro Alto da Colina, Guiricema/MG que se inicia na Rua Belarmino Rosa, com término na escadaria de servidão pública, existente naquele local, sendo esta a segunda rua no sentido inicial da rua acima mencionada.

Art. 2º - O Setor competente providenciará placa indicativa do nome da referida rua que deverá ser fixada em local visível do logradouro.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema (MG), 19 de agosto de 2008.

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
Prefeito Municipal

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL